

LEI N° 376 / 64

CRIA E EXTINGUE CARGOS

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Funcionários desta Prefeitura, os Cargos de:

3.1.1.1.72 – Encarregado do Ambulatório

3.1.1.1.79 – Dentista

3.1.1.1.92 – Chefe do Serviço de Água

3.1.1.1.97 – Encarregado do Matadouro.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento para 165.

Art. 3º - Ficam extintos, no Quadro de Funcionários, desta Prefeitura os cargos:

8.80.0 – Chefe do Serviço de Obras

8.80.0 – Fiscal de Obras de 2ª classe

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1964.

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal